



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PL 0274.3/2022

PL 0274.3/2022

Procedência: Legislativo - Deputada Ada Faraco de Luca.

Ementa: Dispõe sobre o uso de símbolo desprovido de caráter pejorativo na identificação da pessoa idosa e adota outras providências.

Relator: Deputado Valdir Cobalchini.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno, fui designado para relatar o Projeto de Lei nº 0274.3/2022, de autoria da Deputada Ada Faraco de Luca, que " Dispõe sobre o uso de símbolo desprovido de caráter pejorativo na identificação da pessoa idosa e adota outras providências."

Na sua Justificativa a autora expressa às fls. 04:

[...]

O presente Projeto de Lei estabelece respeito às pessoas idosas tem como finalidade protegê-los para não incorrer no fortalecimento de juízos constrangedores e preconceituosos, uma vez que a tentativa de incluir não pode servir como motivo de constrangimento e de perpetuação do preconceito.

[...]



Não obstante o alcance do Projeto de Lei em comento, preliminarmente, e sem adentrar no exame de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, incluída a técnica legislativa, regimentalmente afeto à esta Comissão de Constituição e Justiça, entendo relevante oportunizar o pronunciamento de órgãos do Governo, no que concerne ao tema objeto da proposição em tela, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado.

Entendo necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Casa, após ouvidos os membros deste Colegiado, para **solicitar que seja promovida DILIGÊNCIA ao Projeto de Lei nº 0274.3/2022** à Casa Civil, para que encaminhe os autos para a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE; da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS; e do Conselho Estadual do Idoso, quanto à matéria em análise.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Cobalchini
RELATOR